



LEI Nº 550

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "ACERVO  
PÚBLICO MUNICIPAL".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf por seus represen-  
tantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominado em ACERVO PÚBLICO MUNICIPAL "GOVERNADOR ....."  
FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS", o salão em construção no pré-  
dio do futuro Terminal Rodoviário.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento  
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inte-  
iramente como nela se contém.

Miraf, 06 de Setembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

  
Dinardo S. de S. Ariani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

  
Chefe do Serviço de Secretaria